

REQUERIMENTO Nº....., DE 2015
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer, nos termos regimentais, a inclusão da CFT no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 435, de 2003, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 435, de 2003, ao estabelecer que o fornecedor deve entregar, por escrito, as informações de que trata o artigo 52, do Código de Defesa do Consumidor, pretendeu normatizar acerca dos contratos de adesão relativos à outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor.

Nesse sentido, invadiu competência da Comissão de Finanças e Tributação, conforme estipula o art. 32, inciso X, alínea “a” ao tratar de “operações financeiras” e “crédito”.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação entre as Comissões encarregadas de analisar o Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB/PR)